



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 179 / 2015.

“INSTITUI O PISO BASE SALARIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AL-
DEIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Piso Base Salarial dos Cargos do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa de Pessoal do Município de São Pedro da Aldeia, no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme inciso V do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Lei se estende aos servidores lotados nas Autarquias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
23 de janeiro de 2015.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão

do Dia 3 / 12 / 2015

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 12 / 2 / 2015

Presidente


CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 24 / 2 / 2015

Presidente